

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2019.

No dia dez de abril de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se reunião da Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Avenida São João, nº 473 – 21º andar, Galeria Olido, Centro, nesta Capital. A reunião, da qual participaram os signatários desta ata, foi convocada e presidida pelo senhor PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Financeiro, exercendo, em substituição, o cargo de Presidente, em razão de afastamento do titular do cargo, senhor MAURÍCIO BRUN BUCKER, em licença para tratar de assuntos particulares. Constatou-se da pauta, como item único, a **PRD nº GAB/DAF-020/2019**, que tem como assunto, o seguinte: "Atualização da Norma de Procedimento nº 029.02". Aberta a reunião, referida PRD, transcrita a seguir, foi objeto de esclarecimentos prestados pelo Diretor proponente, após o que foi aprovada, por unanimidade, pelos membros da Diretoria Executiva. **PRD nº GAB/DAF-020/2019** - Resolução: I – Relatório/Justificativa: Em face da publicação da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista, e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios, criou-se a necessidade de atualização do Contrato Social da SPObras. Desse modo, foi editado pelo Poder Executivo Municipal o Decreto nº 58.166, de 28 de março de 2018, adequando o Contrato Social da SPObras às disposições contidas na Lei nº 13.303/2016. Assim sendo, as Normas de Procedimento da SPObras necessitam de atualizações para atender as novas disposições legais e permitir uma maior agilidade operacional, em especial a Norma de Procedimento nº 029.02, que regulamenta a contratação de assistente técnico – perícia técnicas judiciais e extrajudiciais, para atuarem nas ações expropriatórias movidas pela SPObras no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espreada. II – PROPOSTA: Desta feita, propõe-se a aprovação da atualização da Norma de Procedimento nº 029.02, cópia anexa, cujas alterações principais são: (i) atualização das nomenclaturas das novas áreas envolvidas nas contratações em tela; (ii) autorização para contratação, mediante assinatura de 02 (dois) diretores, na

Solicitação de Comercialização (SC) e na Autorização de Fornecimento, para valores até R\$ 50.000,000 (Cinquenta mil reais); (iii) obrigatoriedade da aprovação pela Diretoria Executiva da SP Obras para contratações com valor superior a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). III – Resolução: A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SP Obras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) aprovar a atualização da Norma de Procedimento nº 029.02 nos termos ora propostos; b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo Jurídico adotem as medidas necessárias para cumprimento desta Resolução. Após, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, *Hilda Pacheco*, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo integrantes do Colegiado.

São Paulo, 10 de abril de 2019.


MAURICIO BRUN BUCKER
Presidente


GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA
Diretor Técnico


PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro


SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS
Diretora de Representação dos Empregados